



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 SMS

MARIZA COSTA, PREFEITA DE URUBICI- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES** do Edital de Processo Seletivo 001/2023 SMS, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 03 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os candidatos devem verificar o enunciado da questão, que apresenta um elemento que impossibilita afirmar que “preposição” também está correta, senão vejamos:

são termos usados para ligar duas orações ou palavras de mesmo valor gramatical estabelecendo uma relação entre elas. (grifei)

Observem que o elemento “ligar duas orações” somente é possível através da conjunção.

Informação disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4198645/mod_folder/content/0/2%20Bibliografia%20de%20Refer%C3%Aancia/BECHARA_ModernaGramaticaPortuguesa.pdf?forcedownload=1

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 08 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A derivação regressiva é um dos processos de formação de palavras existentes. Contrariamente às outras formas de derivação, que ocorrem por acréscimo, sendo a palavra derivada uma ampliação da palavra primitiva, na derivação regressiva, ocorre a redução da palavra primitiva para a formação da palavra derivada. Assim, a palavra “ajuda” é regressiva, pois perde a letra “r” da palavra primitiva “ajudar”.

Informação disponível em:

<https://www.normaculta.com.br/derivacao-regressiva-exemplos/>

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 22 para o cargo de médico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Prezado candidato, primeiramente, é extremamente importante saber que o profissional da saúde deve e tem por direito a prioridade nas imunizações de doenças infecto contagiosas, temos contato com diversos tipos de realidade, nas comunidades, nas intercorrências, em uma emergência podemos ter contato com **dejetos** humanos entre outras secreções e resíduos biológicos contaminados.

É um direito do profissional da saúde, segundo a Sociedade Brasileira de Imunização receber a vacina em todo o território brasileiro.

“Os profissionais de saúde estão sob risco constante de exposição às doenças contagiosas, muitos delas imunopreveníveis. A proteção desses profissionais por intermédio da vacinação é parte importante no controle e na prevenção de infecções para eles e para seus pacientes.”

- Pessoas imunocompetentes elegíveis para o uso de imunobiológicos especiais nos CRIE

<https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-ocupacional.pdf>



Com relação a indivíduos homossexuais, a questão não trata sobre especificamente o ideal/LEGAL, é visto sim, que homens que fazem sexo com homens são considerados um grupo de risco para a doença, porém, o direito a imunização em todo o território nacional ainda não é uma realidade. Enquanto profissionais médicos, estamos sujeitos a trabalhar em diversas realidades e estados, devemos conhecer o que dita a comunidade científica diante do Ministério da Saúde para defender a saúde do nosso usuário. Estados como São Paulo por exemplo, tem o diferencial de incluir essa comunidade na imunização, porém, exemplos no Sul já trazem outra realidade.

Com relação “compreensão” da questão no diz indicação e indicadores, não existe nenhuma discordância visto que derivam da palavra indicar.

Observe, segundo o dicionário Michaelis:

INDICAR

in·di·car

vtd e vtdi

1 Mostrar com o dedo ou por meio de algum sinal: O lanterninha do cinema teve que indicar a sua poltrona, pois ele não a encontrava no escuro. Na recepção formal, a jovem indicava as mesas aos convidados que chegavam.

vtd

2 Fazer uma indicação: “Ela [...] pode me indicar nomes que serão úteis na minha pesquisa” (CA).

vtd

3 Revelar algum sintoma: Sua magreza excessiva indicava o estágio avançado da doença.

vtd

4 Deixar transparecer algo; revelar: “Ele foi a Lyon fazer exames, que indicaram que estava relativamente bem [...]” (CA).

vtd e vtdi

5 Eleger alguém como ideal para; escolher: “Tentou, por vários artifícios, barrar as eleições presidenciais, que deveriam indicar seu sucessor” (LA1). “Dava como certo indicarem-no para algum cargo, até mesmo na capital da República” (LA1).

vtd

6 Dar recomendação precisa: Indicou dia e hora em que o encontro seria realizado.

vtd e vtdi

7 Dar orientação por escrito: O manual do aparelho indicou todas as instruções de montagem. O catálogo indicava os melhores cremes para os diferentes tipos de pele.

vtd

8 MED Aconselhar a melhor forma de tratamento médico: “O melhor é procurar um médico dermatologista, que indicará o produto adequado [...]” (AV).

EXPRESSÕES

Ao que tudo indica: de acordo com os indícios.

ETIMOLOGIA *lat indicare*.

INDICADOR

in·di·ca·dor

adj

1 Que indica; indicativo.

2 Que está entre o dedo polegar e o médio.

3 Que apresenta dados sobre peso, medida, pressão.

4 Que orienta sobre qualquer providência a ser tomada.

sm

1 Tudo aquilo que indica.

2 ANAT V dedo indicador.

3 Qualquer material impresso com informações úteis.

4 Equipamento que fornece dados sobre peso, medida e pressão.

5 Aparelho que indica a tensão dos vapores de uma máquina.



EXPRESSÕES

Indicador ácido-base, QUÍM: substância empregada em uma solução, cuja mudança de cor determina o término de uma reação química ou sua acidez.

Indicador de Euler, MAT: a quantidade de números primos inferiores a um número dado.

ETIMOLOGIA *lat indicator.*

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração de gabarito ou anulação da questão 25 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado da questão foi retirado da Lei Orgânica do Município de Urubici, objeto de análise da questão, que traz a seguinte redação:

Art. 54 E - Os atos administrativos de competência do Prefeito Municipal far-se-ão:

I - por decreto, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de: (grifei)

- a) regulamentação de lei;*
- b) SUPRIMIDO. (Suprimido pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/01)*
- c) aberturas de créditos extraordinários na forma da lei;*
- d) declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa, na forma da lei;*
- e) criação, alteração e extinção de órgãos da Prefeitura, quando autorizadas em lei;*
- f) definição de competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas de lei;*
- g) aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;*
- h) aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;*
- i) fixação e alteração dos preços dos serviços públicos prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;*
- j) permissão para exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais, autorizados em lei;*
- k) aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;*
- l) criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados, não privativos da lei;*
- m) medidas executórias do Plano Diretor;*
- n) estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativas da lei.*

II - por portaria, quando se tratar de: (grifei)

- a) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual, relativos aos servidores públicos municipais;*
- b) lotação e relotação do quadro de pessoal;*
- c) criação de comissões e designação de seus membros;*
- d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;*
- e) autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, autorizada em lei;*
- f) abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;*
- g) atos outros que, por sua natureza e finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.*

São as duas formas previstas na referida lei Orgânica.

Urubici, 21 de junho de 2023.

MARIZA COSTA
Prefeita Municipal